

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Inexigibilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 **ratifica** o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer jurídico e da CPL à pessoa jurídica **J. F. SALES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.518.314/0001-07, com sede à Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 001459 – Stiep – Salvador/Bahia – CEP: 41.820-790, referente à contratação de serviços técnicos especializados de consultoria fiscal para realizar diagnóstico e recuperação financeira de ativos referentes à Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS de prestadores de serviços com atuação no Município, seja Instituição Financeira, Cartórios e demais prestadores de serviços, cujo trabalho se desenvolve através de processo administrativo fiscal, no qual é possível recuperar os valores não repassados ou repassados a menor, sendo que seguirá o critério de produtividade dos valores levantados e efetivamente recuperados.

Barra da Estiva - Ba, em 03 de março de 2023.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

EXTRATO DO CONTRATO DE EXITO Nº. 203/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADA: J. F. SALES LTDA

CNPJ: 48.518.314/0001-07

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria fiscal para realizar diagnóstico e recuperação financeira de ativos referentes à Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS de prestadores de serviços com atuação no Município, seja Instituição Financeira, Cartórios e demais prestadores de serviços, cujo trabalho se desenvolve através de processo administrativo fiscal, no qual é possível recuperar os valores não repassados ou repassados a menor.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2023

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA se houver, R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) que favorecer o Município, sendo que o valor estimado do êxito é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), podendo a remuneração da empresa chegar a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro 2023, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva